

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA E A EMPRESA LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.875.727/0001-34, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, nº 1331, Galpão 03, Agulha, CEP: 66.811-000, telefone: (91) 3038-5771, e-mail: lobatohospitalar@gmail.com, representada pelo Sr. **WILSON SANTOS LOBATO**, RG nº 2667615/SEGUP/PA e CPF nº 611.838.062-7260, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 c/c a Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como o Decreto nº 95.571-PMB, 03 de fevereiro de 2020, resultante do Pregão Eletrônico nº 047/2021, **consoante o Processo nº 13448/2021-SESMA e GDOC Nº 4785/2022**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Termo Aditivo é celebrado conforme o previsto no artigo 65, caput, II da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, súmulas 346 e 473 do STF, bem como o Princípio da Autotutela Administrativa em rever seus próprios atos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM

2.1. O presente Termo Aditivo tem origem no **CONTRATO Nº 125/2022** cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO**”, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente termo aditivo tem por finalidade **correção do erro material referente ao valor total do CONTRATO**, conforme especificação abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO): Em bobinas, para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor; A alta transparência do filme; selagem tripla multilínea; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; REGISTRO DA ANVISA. ROLO DE 300 MM X 100 METROS.	ROLO	1.512	R\$ 141,90	R\$ 214.552,80
19	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO): Em bobinas, para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor; A alta transparência do filme ; selagem tripla multilínea; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Registro da Anvisa. ROLO DE 500 MM X 100 METROS.	ROLO	1.040	R\$ 241,50	R\$ 251.160,00
37	ESCOVA DEGERMANTE COM GLICONATO DE CLOREXIDINA: escova dupla face para degermação de pele, descartável, com corpo em material plástico, atóxico, apirogênico, flexível, livre de defeitos, tendo em uma das faces, cerdas macias que não causem abrasão e na outra, esponja macia de poliuretano, impregnada com cerca de 20 ml de solução de clorexidina a 2%. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde.	UND	24.000	R\$ 2,24	R\$ 53.760,00
VALOR TOTAL R\$				519.472,00	
Valor por extenso: Quinhentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e dois reais.					

3.2 Em razão da correção do erro material de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 125/2022**, cujo valor global era de **R\$ 519.472,00 (Quinhentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e dois reais)** passará para o valor global de **R\$ 519.472,80 (Quinhentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO): Em bobinas, para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor; A alta transparência do filme; selagem tripla multilínea; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; REGISTRO DA ANVISA. ROLO DE 300 MM X 100 METROS.	ROLO	1.512	R\$ 141,90	R\$ 214.552,80



19	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO): Em bobinas, para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor; A alta transparência do filme ; selagem tripla multilínea; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Registro da Anvisa. ROLO DE 500 MM X 100 METROS.	ROLO	1.040	R\$ 241,50	R\$ 251.160,00
37	ESCOVA DEGERMANTE COM GLICONATO DE CLOREXIDINA: escova dupla face para degermação de pele, descartável, com corpo em material plástico, atóxico, apirogênico, flexível, livre de defeitos, tendo em uma das faces, cerdas macias que não causem abrasão e na outra, esponja macia de poliuretano, impregnada com cerca de 20 ml de solução de clorexidina a 2%. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde.	UND	24.000	R\$ 2,24	R\$ 53.760,00
VALOR TOTAL R\$				519.472,80	
Valor por extenso: Quinhentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos.					

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

4.1. O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA e Resolução nº 11.535.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

5.1. Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o Primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras ou emendas, perante duas testemunhas, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Belém /PA, 11 de março de 2022.

. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
WILSON SANTOS LOBATO